



*Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-graduação "Stricto Sensu" e nos Cursos de Graduação, Área de Ciência e Engenharia de Materiais, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 13 de maio a 08 de junho de 2016** podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor.

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* – doutorado;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **08 de junho de 2016**, podendo ser impresso no link:  
<http://even.tc/processo-seletivo-docentes-dou>

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **08 de junho de 2016**.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

**1.6** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1 Uma (01) Vaga** para Professor Pesquisador na área **Metalurgia** (40 horas semanais).

**2.1.1** Requisitos da vaga:

- a) Graduação em cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Metalúrgica.
- b) Título de Doutor;
- c) Pesquisa na área de metalurgia e produções na área de Engenharia II;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução 10/2012-Câmara PROPEX);
- g) Ter no mínimo 02 (duas) produções científicas publicadas entre artigos em periódicos B1, A2, A1 no Qualis CAPES da área de Engenharias II, a partir de 2013.

**2.2 Uma (01) Vaga** para Professor Pesquisador na área de **Resíduos Industriais** (40 horas semanais).

**2.2.1** Requisitos da vaga:

- a) Graduação em cursos de Engenharia e áreas afins;
- b) Título de Doutor;
- c) Pesquisa na área de desenvolvimento de materiais a partir de resíduos industriais e produção na área de Engenharias II;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução 10/2012-Câmara PROPEX);
- g) Ter no mínimo 02 (duas) publicações científicas (artigos) em periódicos B1, A2 ou A1 no extrato Qualis CAPES da área de Engenharias II a partir de 2014.

### **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais;
- II. Um Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- IV. O Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias;
- V. Um profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1. deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo Lattes, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

5.1.3 Os Currículos Lattes de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme quadro do item 2.1.

5.2.1.2 a comprovação de que o candidato possui no mínimo **02 (duas) produções a partir de 2013**, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Na área **Metalurgia** - produções científicas publicadas (artigos) em periódicos B1, A2, A1 no Qualis CAPES da área de Engenharias II, a partir de 2013;
- b) Na área de **Resíduos Industriais** – produções científicas publicadas (artigos) em periódicos B1, A2 ou A1 no extrato Qualis CAPES da área de Engenharias II a partir de 2014.

5.2.1.3 Será considerada a divisão da produção (a partir de 2013) em coautoria com professores permanentes do PPGCEM da Unesc.

**5.2.1.4** Caso preenchidas as vagas de uma área e havendo a possibilidade de remanejamento de inscrição para outra área em que não foi preenchida a vaga, seja por falta de inscritos ou inscrito desclassificado, a Unesc poderá verificar a viabilidade de preenchimento da vaga em aberto por candidatos classificados e não chamados, com a devida concordância do candidato, respeitando-se a ordem classificatória, aplicando-se a regra somente a este edital.

**5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, **considerando o período de 2013 a 2016:**

	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.	Pós-doutorado na área, conforme item 2	10	10
2.	Título de Doutor na área, conforme item 2	25	25
3.	Disciplinas ministradas em curso de doutorado, recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2013)	02 para cada 30 horas	20
4.	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir do ano de 2013)	01 para cada 30 horas	10
5.	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir do ano de 2013)	01 para cada 60 horas	10
6.	Experiência de Magistério em nível superior (a partir do ano de 2013)	02 por ano de experiência	10
7.	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2013)	25	-
8.	Artigo aceito em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2013)	15	-
9.	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2013)	20	-
10.	Artigo aceito em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2013)	15	-
11.	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2013)	15	-
12.	Artigo aceito em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES (a partir do ano de 2013)	10	-
13.	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação o – CAPES (a partir do ano de 2013)	10	-
14.	Livros Publicados (mais de 50 páginas) com ISBN (a partir do ano de 2013)	10	30
15.	Capítulo em livros ou organização de livros com ISBN (a partir do ano de 2013)	05	15
16.	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2013)	02 por banca	10
17.	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2013)	01 por banca	05
18.	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2013)	03 por tese	15
19.	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2013)	02 por dissertação	10
20.	Orientação de Iniciação Científica (a partir do ano de 2013)	01 por orientação	3

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 40% da nota global.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **13 de junho de 2016** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

#### **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

##### **5.4.1 Entrevista**

**5.4.1.1** As entrevistas ocorrerão no **dia 16 de junho de 2016** entre 8h e 12h e 13h30 e 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

**5.4.1.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

**5.4.1.3** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão;

**5.4.1.4** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.1.5** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.4.1.6** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

**5.4.1.7** As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial nos termos do item 5.4.1.

**5.4.1.8** Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma telepresencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

**5.4.1.9** O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

#### **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 20 de junho de 2016** por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

<b>Ref.</b>	<b>Documento</b>	<b>N. de cópias</b>
a)	Foto 3 x 4 recente	1
b)	Carteira de Identidade (RG)	2 cóp. e 1 original
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos	1 cada
d)	Carteira de Trabalho e número do PIS	original
e)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
f)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
k)	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);	1
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1 cada
m)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação	2 cópias, sendo 1 aut.
n)	Diploma e histórico escolar do curso de doutorado	2 cópias, sendo 1 aut.
o)	Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)	2 cópias, sendo 1 aut.
p)	Comprovaentes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	cópia e original
q)	<i>Curriculum Lattes</i> (CNPq) documentado: produção a partir de 2010	1

**7.3** Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

**7.4** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.5** Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

**7.6** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

**8.5** Os recursos deverão ser protocolados junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 13 de maio de 2016.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGCEM, 2016  
EDITAL Nº 124/2016

FOTO

3X4

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem RG: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros CPF: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGCEM, 2016**  
**EDITAL Nº 124/2016**

**ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

**Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.